

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

	Número do Processo - SISLOG 117567
	Número do Processo - SEI 202500005038150

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	
Unidade(s) SEI	5732
Responsável pela demanda	JADHY FIGUEIREDO PACHECO FRANCA
CPF	703.883.461-40
E-mail	jadhypacheco@gmail.com
Telefone	(62) 995288194

002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA DEMANDA:

A presente demanda de aquisição de insumos médico-ambulatoriais essenciais encontra seu fundamento no poder-dever da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) de zelar pela saúde, segurança e bem-estar de seus servidores, em estrita observância aos ditames da legislação vigente e às normas de saúde ocupacional. O Espaço de Saúde da SEDUC atua como ponto estratégico de atendimento de primeiros socorros e assistência ambulatorial primária, sendo um pilar indispensável do "Projeto Bem-Estar". A provisão ininterrupta de materiais é, portanto, condição *sine qua non* para garantir o socorro imediato e qualificado em face de intercorrências e acidentes laborais de baixa e média complexidade, tais como lesões leves, contusões e instabilidade de sinais vitais, antes do devido encaminhamento hospitalar. A aquisição visa repor o estoque de itens críticos, como materiais de curativo, antissépticos e fármacos de uso imediato, cujo consumo é constante e essencial para o manejo clínico. A não concretização desta compra, ou sua postergação, implicaria o esgotamento iminente do estoque atual, resultando em uma descontinuidade inaceitável do serviço de assistência. Tal cenário representa um risco institucional inaceitável, com potencial para agravar quadros clínicos de servidores e expor a Administração a potenciais responsabilizações funcionais, administrativas e cíveis por negligência no cumprimento do dever de cautela e de manutenção de um ambiente de trabalho seguro. Desta forma, a demanda é classificada como essencial e inadiável, sendo o fornecimento projetado para o Primeiro Semestre de 2026 planejado para mitigar o risco de desabastecimento e garantir a continuidade da capacidade operacional da SEDUC.

2.2 - JUSTIFICATIVA

A presente Justificativa visa formalizar a necessidade de aquisição de insumos médico-ambulatoriais, configurados em lote único, a ser realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com o objetivo de garantir o suprimento essencial para o primeiro semestre do exercício de 2026 no Espaço de Saúde da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).

A aquisição pleiteada configura-se como um imperativo de gestão estratégica e de saúde ocupacional interna, encontrando seu lastro no poder-dever da Administração Pública de salvaguardar a integridade física de seus servidores e visitantes, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e o disposto na legislação trabalhista e de segurança no trabalho.

O fornecimento ininterrupto dos materiais, além de endossar as ações do "Projeto Bem-Estar", para a prestação do atendimento imediato e qualificado em situações de primeiros socorros e intercorrências ambulatoriais no ambiente laboral. A eventual indisponibilidade de insumos essenciais, tais como gaze, ataduras, antissépticos e fármacos de uso imediato acarretaria um risco institucional inaceitável, com potencial para comprometer a estabilidade clínica dos servidores e visitantes afetado. Adicionalmente, tal falha de suprimento poderia configurar inobservância do dever de cautela e de manutenção das condições de trabalho seguras, expondo a Administração a potenciais responsabilizações funcionais e civis por omissão no socorro ou por negligência no cumprimento das normativas de segurança e saúde.

Fundamento Legal e Justificativa da Modalidade

A escolha pela contratação mediante Dispensa Eletrônica de Licitação encontra amparo legal no art. 75, inciso I ou II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em razão do valor estimado da contratação e da natureza da despesa.

Esta modalidade é a mais aderente aos princípios da celeridade, da eficiência e da economicidade para o presente objeto. A utilização da plataforma eletrônica garante a ampla concorrência entre fornecedores e a transparência do procedimento, assegurando que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa, conforme exigido pelo art. 70, inciso VI, da supracitada Lei. A agilidade da dispensa é crucial para assegurar que os insumos estejam disponíveis antes do início do período de consumo (Primeiro Semestre de 2026),

prevenindo a descontinuidade do serviço essencial.

Justificativa da Configuração em Lote Único e do Prazo

A decisão técnica de agrupar todos os itens em Lote Único é fundamentalmente motivada pela busca por racionalização administrativa e economia de escala, conforme orienta a legislação licitatória quanto ao parcelamento (art. 40, Lei nº 14.133/2021).

Padronização e Interdependência: Os insumos ambulatoriais constituem um conjunto de materiais interdependentes, essenciais para o atendimento. A contratação em lote único garante a padronização de qualidade e marca, evitando problemas de incompatibilidade ou de variação de *performance* que seriam inerentes à gestão de múltiplos contratos com diversos fornecedores para itens de baixa complexidade.

Otimização da Gestão: A adjudicação em lote único simplifica drasticamente os processos internos, reduzindo a necessidade de elaborar múltiplos Termos de Referência, de gerenciar, fiscalizar e liquidar diversos contratos. Esta simplificação gera uma significativa economia de tempo e recursos humanos, permitindo que o foco da equipe gestora seja direcionado à fiscalização da qualidade e do prazo de entrega, e não à burocracia documental.

Pelo exposto, a aquisição dos insumos ambulatoriais é imprescindível para a manutenção das atividades essenciais de saúde e segurança da SEDUC e de seus servidores. A modalidade de Dispensa Eletrônica, configurada em Lote Único, representa a solução mais célere, econômica e juridicamente sólida para atender ao interesse público, estando plenamente justificada e alinhada às diretrizes da Nova Lei de Licitações.

003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto estadual nº 10.139, de 31 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	Único	6215	dispositivos para monitoramento de insulina / medição de glicose, equipamentos para monitoramento contínuo de glicose intersticial, apresenta dados de glicose coletados, alarmes em tempo real para controle seguro da glicemia, indicador de tendência de glicose nos próximos minutos, armazena até 90 dias de dados.	2
002	Único	4426	saude - insumos demandados judicialmente, lancetas para controle de glicemia, 28g.	10
003	Único	1048	tira para glicose, medidor de glicose no sangue.	40
004	Único	5403	monitor / medidor de pressão arterial, de braço, braçadeira de 22 a 42 cm.	4
005	Único	4254	oxímetro de pulso, de dedo.	2
006	Único	6528	gelo gel, flexível (eis), reutilizável, 360 g.	10
007	Único	11	máscara de proteção facial, cirúrgica, dupla camada, descartável, com clipe nasal, em tecido não tecido (tnt).	50
008	Único	68	luva de segurança, de procedimento, ambidestro (a), tamanho m, em látex, com pó bio absorvível, não estéril.	10
009	Único	471	algodão , hidrófilo, absorvente, asséptico, bola.	15
010	Único	3882	gaze, estéril, 7,5 x 7,5 cm.	100
011	Único	5344	solução fisiológica (soro), concentração de 0,9%, estéril.	50
012	Único	5476	antisséptico, em spray.	10
013	Único	1788	cloridrato de lidocaina, 2% gel 30 g	5
014	Único	839	coletor para perfurocortante, em papelão, com trava (s) de segurança, descartável, capacidade aproximada para 7 l.	5
015	Único	6530	termo-higrômetro, digital com alarme, para visualização de temperatura interna e/ou externa, umidade relativa do ar e relógio de maneira simultânea, memória de máximo e mínimo para temperatura e umidade, com medição em ºc ou em ºf.	2
016	Único	5119	curativo, curativo, cutâneo, 2 componentes: componente 1 - com almofada fibra sintética, componente 2 - base adesiva.	10
017	Único	4959	pomadas e géis, pomada contra dores musculares, à base de salicilato de metila, cânfora e mentol (princípios ativos).	5
018	Único	4959	pomadas e géis, pomada, em gel, à base de diclofenaco dietilamônio.	5
019	Único	126	termômetro, infravermelho -20 a 400ºC especificações mínimas, termômetro tipo pistola laser infravermelho destinado a medições de temperaturas sem contato com a superfície a ser medida. modelo deve ser dotado de display de lcd contendo 3 ½ dígitos. faixa de medição de ºc (ºf) entre: -20~400ºC (~4~752ºf) e com resolução de 01ºC/0,1ºf. deve ter opções de armazenamento de valor máx./mín. mudança automática de faixa de medição. alimentação por bateria: 1x9,0vcc, mira a laser para identificação do local a ser medido.	2
020	Único	4630	lenço, de papel, folha dupla, descartável.	30

3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: (x) Tesouro Estadual ()Próprio () Recurso Federal () Convênio () Outro _____

3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data para a formalização do contrato é até 10 dias após a finalização da licitação.

A data estimada de início do fornecimento, prestação dos serviços e/ou entrega da obra: Previsão no primeiro semestre de 2026.

004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
PATRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
CYBELLE BARBOSA PIRES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
VITOR HUGO OLIVEIRA DE BARROS	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA NUNES	Fiscal de contrato - Substituto	Equipe de Fiscalização de Contrato
JAQUELINE ROCHA CORNETI DO VALE	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
NELI BORJA DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JADHY FIGUEIREDO PACHECO FRANCA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ALEXANDRA MARIA PEREIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

JADHY FIGUEIREDO PACHECO FRANCA
Requisitante Responsável